

A narrativa como componente fundador de instituições discursivas

Wander Emediato

Introdução

Entre as ações retóricas que podemos notar como mais primitivas do homem, eu destacaria as de “contar” e “testemunhar”, componentes essenciais da narrativa (*récit*). Se, de um lado, a atividade de contar representaria uma atitude *projetiva* do homem em relação ao outro, ação que busca identificação e reconhecimento, eu gostaria de postular que ela seria, por meio dessa mesma projeção figurativa, associada a uma atitude *impositiva*, portanto, argumentativa, pedagógica e crítica, essencial a certas instituições. A atividade humana que consiste em construir narrativas representaria, assim, a própria essência da linguagem, uma espécie de retórica primeira, atitude que funda instituições para gerar e reforçar as bases dos sistemas de valores que as sustentam. Pela via das analogias e dos exemplos que a narrativa se presta a construir, o homem pode desenvolver sua crítica e seu elogio da experiência, bases de uma retórica epidídica que está longe de se reduzir aos aspectos cerimoniais da vida social, constituindo uma dimensão antropológica própria da natureza humana: representar a experiência e sedimentar memórias, tradições, ritos e verdades.

É a razão pela qual essa atividade é exercida e legitimada em várias instituições sociais, como no domínio judiciário, onde possui

valor de prova; na missa, onde sua função epidídica é central; nas narrativas de vida, onde o homem pode se mostrar ao olhar crítico e solidário do outro; no discurso jornalístico, onde os fatos e dizeres relatados, numa retórica às vezes deliberativa, são reconstruídos pela crítica cidadã; e, é claro, na literatura, onde o *récit*, real ou ficcional, se alimenta de imaginários os mais diversos, como os da unicidade ou da pluralidade do ser (CHARAUDEAU, 1992). Proponho aqui uma reflexão sobre os laços intrínsecos entre a atividade que consiste em construir uma narrativa (*contar*) e a de dar um testemunho (*testemunhar*) com o objetivo, finalmente, de oferecer ao olhar do outro uma visão crítica ou pedagógica do mundo (criticar, educar).

1. Narrar: componente antropológico?

Em tempos bem remotos, a arte rupestre no paleolítico já apresentava um forte componente narrativo que, de acordo com os estudos arqueológicos, demonstrava a competência simbólica humana. Essa arte figurativa primeira desenhava figuras femininas estilizadas com formas bem acentuadas, animais amplificados, assim como situações de caça e de combates. Tais figurações poderiam representar certa religiosidade primitiva associada à figura feminina, mas também representações narrativas miméticas de situações de caça destinadas a garantir o sucesso de ações futuras. O realismo dessas figuras, entre as quais algumas colocam em evidência os pontos vitais dos animais e as posições dos caçadores com suas flechas, sugere a dimensão pedagógica, assim como uma “magia propiciatória” desses *récits* figurativos pictográficos. Que eles representem um ato de enunciação pelo qual um humano diz que ele esteve lá, ou um ato de testemunho por meio de um *récit* pictórico de uma caça ou de uma luta, ou mesmo de referências simbólicas a mitos, essas figurações demonstram o papel central da atividade de descrever, contar e representar a experiência do mundo desde os primórdios.



2. Retórica, argumentação e discurso narrativo

Na literatura sobre a retórica e a argumentação, o *récit* (ou modo narrativo) não aparece sempre, de forma explícita, como um recurso eficaz ou importante da arte de persuadir. Em Aristóteles, nós devemos inferir essa importância do papel da testemunha no gênero judiciário, colocado entre os cinco meios de persuasão não técnicos (capítulo 15, do livro I, da Retórica). Também temos, é claro, no sistema retórico aristotélico que define as partes da retórica (invenção, disposição, elocução e ação), a narração como parte integrante da disposição. Nos três gêneros retóricos aristotélicos a narração pode ser um componente importante: no judiciário, como prova; no deliberativo, como exemplo; no gênero epidídico, pode-se igualmente supor a força retórica da narrativa que consiste em trazer à lembrança dos ouvintes a vida passada de um defunto ou ações exemplares realizadas por um herói. Devemos igualmente acrescentar a função de amplificação como um procedimento importante do *récit*, seja ele literário, publicitário, midiático (como na imprensa popular), ou mesmo na vida ordinária, como no caso dos rumores e fofocas. O epidídico parece, aliás, funcionar no centro mesmo do processo

narrativo, pois o ato que consiste em relatar e testemunhar ações humanas tem por objetivo último qualificá-las, elogiá-las ou censurá-las. Trata-se, portanto, de encenar as virtudes e os vícios, o belo e o feio, o que nos leva à problemática do *ethos* e do *pathos*, pois “*il faut tenir compte également du public devant lequel est prononcé l'éloge.*”¹. (Rhét., Livre I, 198).

Encontramos, no entanto, em alguns autores contemporâneos uma referência direta à atividade narrativa como um tipo de argumento ou procedimento argumentativo. Charaudeau (1992), por exemplo, propõe considerar a “descrição narrativa” entre os procedimentos discursivos do modo de organização argumentativo. Para esse autor, a descrição narrativa “...s’apparente à la comparaison, dans la mesure où il est décrit un fait ou racontée une histoire pour renforcer une preuve ou en tenir lieu”². (CHARAUDEAU, 1992, p. 824). A descrição narrativa pode, assim, desempenhar um papel de raciocínio “por analogia”, produzindo uma espécie de efeito de exemplificação. Encontraríamos tal procedimento nas análises e comentários de imprensa, nas críticas de cinemas e teatro, na literatura policial destinada a fornecer índices ou falsas pistas, no ensino com as histórias e anedotas contadas pelo professor para melhor explicar, nas alegorias e parábolas religiosas ou na transmissão da palavra sagrada.

São nos *laços de coexistência* que podemos situar o interesse de Perelman & Olbrechts-Tytecapelo problema dos agenciamentos de ações e fatos, sobretudo no que concerne os caracteres e a construção/reconstrução da pessoa. Eles ressaltam que a ligação de coexistência fundamental, em filosofia, é a que consiste em associar uma essência às suas manifestações e que o protótipo dessa construção teórica se encontraria nas relações entre a pessoa e seus atos. O interesse se situaria, então, no exame das relações entre o que seria da ordem do transitório, manifestação exterior do sujeito, e a ordem natural, própria à pessoa. Assim, a repetição de um ato, por exemplo, poderia engajar uma reconstrução da pessoa ou um reforço de sua construção anterior. O argumento sobre a pessoa (*ad hominem, ad personam*) é fundado sobre essa ideia de estabilidade do ser, e os

¹Tradução nossa: “É preciso levar em conta igualmente o público diante do qual o elogio é pronunciado”.

²Tradução nossa: “... se assemelha à comparação, na medida em que é descrito um fato ou contada uma história para reforçar uma prova ou mesmo constituir uma.”

argumentos de incompatibilidade são reforçados pela incongruidade dos atos ou dos dizeres com o que é suposto ser o ideal da pessoa, suas qualidades naturais reivindicadas. Ou seja, interpretamos o ato em função da pessoa assim representada no imaginário da estabilidade. Quando essa estabilidade não é respeitada, temos a incompatibilidade, a incoerência diante de uma mudança injustificada (PERELMAN & OLBRECHTS-TYTECA, 1988, p. 395). Como destacam, aliás, Perelman & Olbrechts-Tyteca, “un grand nombre d’argumentations tendent à prouver que la personne n’a pas changé, que le changement est apparent, que ce sont les circonstances qui ont changé, etc.” (1988, p. 395)³. Nesse sentido, o que se diz de um homem, as narrativas de seus feitos realizados, constrói o seu caráter presente e futuro pela força das qualificações do passado. Portanto, é a atividade narrativa que se ocupa de ligar a pessoa a seus atos atribuindo-lhe o mérito ou podendo servir, por outro lado, para mostrar sua mudança e sua incoerência.

3. Narrativa e discurso político

Não é difícil notar como esse procedimento de qualificação e de avaliação da constância e da incompatibilidade da pessoa e de seus atos é relevante na análise do discurso político e, em especial, dos homens e mulheres políticos. Com efeito, no domínio político, uma retórica das narrativas de vida serve para fundar a legitimidade de um homem político ou sua credibilidade. O ex-presidente Lula, nesse sentido, várias vezes repetiu: *sou nascido de uma família pobre do nordeste, eu compreendo muito bem os problemas e as demandas do povo brasileiro, porque são pessoas como eu*. Por outro lado, se os atos presentes não são coerentes com essa essência reivindicada pela pessoa, por sua origem ou por seus atos passados, a justificativa recai sobre a mudança das circunstâncias, não pela mudança ou incoerência da pessoa.

Dans l’argumentation, la personne, considérée comme support d’une série de qualités, l’auteur d’une série d’actes et de jugements, l’objet d’une série

³Tradução nossa: “Um grande número de argumentações buscam provar que a pessoa não mudou, que a mudança é aparente, que são as circunstâncias que mudaram.”

d'appréciations, est un être durable autour duquel se groupe toute une série de phénomènes auxquels il donne cohésion et signification. (PERELMAN & OLBRECHTS-TYTECA, 1988, p. 397)⁴.

Em certas regiões do mundo, entre as quais o Brasil, onde uma grande parte do eleitorado é muito pobre e vive na miséria e na desigualdade, a argumentação política cede lugar a uma retórica narrativa que tende a anular o debate cidadão e reduzir a relação entre o homem político e seus eleitores a um processo narrativo em que os papéis de benfeitor e de beneficiário são dominantes, apagando os papéis de cidadão e de representante. O homem político assume a posição de narrador autodiegético que exalta as suas próprias ações: *eu fiz isso, eu fiz aquilo e tudo o que eu fiz e faço é por você, é para melhorar sua vida e a vida de seus filhos; eu dei a comida, o teto, os medicamentos, o leite e darei ainda mais*. Esses elementos parecem caracterizar, em parte, o discurso político populista e autodiegético. A narrativização da palavra política está no centro dessa retórica da figuração do *ethos* para a pobreza que faz do homem político o benfeitor da cidade e torna o cidadão um beneficiário dependente da promessa de um dia melhor, da solidariedade e da bondade dos políticos, procedimentos bem distantes da racionalidade que exige o processo deliberativo.

É importante notar que a representação da ação dos homens é um componente essencial dos discursos em vista da representação figurativa de caracteres e, por esse meio, propõe uma história da fortuna e do infortúnio desses homens e mulheres. É o caso, por exemplo, do discurso jornalístico por intermédio dos fatos e dizeres relatados que só tomam sentido em relação a uma lógica simbólica e cultural do campo em questão, em particular, dos campos econômico e político. O agenciamento dos fatos nesses domínios predica os agentes humanos e fazem deles modelos ideais do campo ou antimodelos relativamente a certa ética figurada (a ética cidadã, o destino, a fortuna

⁴ Tradução nossa: “Na argumentação, a pessoa, considerada como um suporte de uma série de qualidades, o autor de uma série de atos e de julgamentos, o objeto de uma série de apreciações, é um ser durável em torno do qual se agrupa toda uma série de fenômenos aos quais ele dá coesão e sentido.”

e o infortúnio dos homens, a lógica da ação dos grandes homens, a coragem, a determinação, etc.).

4. Narrativa, mimesis e representação

Para Ricoeur, ao discutir sobre a especificidade da temporalidade do *récit*, que não é a lógica cronológica, é preciso conceber uma inteligibilidade ou uma lógica própria ao campo narrativo que não é a mesma lógica do *Organon*, pois ela concerne a *praxis*, e, portanto, uma *phronésis*, que é a inteligência da ação. É, então, por meio de esquemas de uma inteligência da ação que atribuímos caracteres aos homens quando suas ações são representadas, seja no domínio literário, seja em outros domínios, como o religioso ou o político. Paul Ricoeur, quando ele próprio comparava suas duas obras, *La métaphore vive* e *Temps et récit*, ressaltava que a metáfora assim como o *récit* empreendem o que ele chamou de “uma síntese do heterogêneo”. Para Ricoeur que está em jogo na metáfora viva é:

[...] l'imagination productrice qui consiste à *schematiser* l'opération synthétique, à *figurer* l'assimilation prédicative [...]. Cet imagination productrice est la compétence à produire de nouvelles espèces logiques par assimilation prédicative, en dépit de la résistance des catégorisations usuelles du langage. Or, l'intrigue d'un récit est comparable à cette assimilation prédicative: elle “prend ensemble” et intègre dans une histoire entière et complète les événements multiples et dispersés et ainsi schématise la signification intelligible qui s'attache au récit pris comme un tout. (RICOEUR, *Temps et Récit*, p. 10)⁵

⁵Tradução nossa: “... a imaginação produtora que consiste a esquematizar a operação sintética, a figurar a assimilação predicativa [...]. Essa imaginação produtora é a competência para produzir novas espécies lógicas por assimilação predicativa, a despeito da resistência das categorizações usuais da linguagem. Ora, a intriga de uma narrativa é comparável a essa assimilação predicativa: ela “condensa o todo” e integra em uma história inteira e completa os acontecimentos múltiplos e dispersos esquematizando, assim, a significação inteligível que se associa à narrativa como um todo.

A intriga, para Aristóteles, é a mimesis de uma ação e ela serve para *iluminar* no sentido da *catharsis*. É uma atividade de representação (*mimesis*) que remete ao problema da *figurativização* (FIORIN, 2008) e sua relação com a *tematização* e com a *problematização*. Não se trata, aqui, de uma imitação enquanto cópia, mas de um processo de figuração e de representação da ação por meio da intriga que, para Ricoeur, assumiria um papel predicativo comparável ao da metáfora. Na ficção, é também o real que é reivindicado. Essa “exigência de verdade” é, para Ricoeur, comum às narrativas historiográficas e às narrativas de ficção, pois a função narrativa está submetida à ordem da experiência temporal humana. Trata-se de “...imitation créative de l’expérience temporelle vive par le detour de l’intrigue” (RICOEUR, *Temps et Récit*, p. 66)⁶.

Dois problemas se colocam: o primeiro é o da relação entre a intriga da narrativa, a representação da ação e a representação de caracteres, que remete ao problema do *ethos* e da qualificação do fazer; o segundo é o problema da relação entre o que é representado na narrativa, literária ou não, e a *problematicidade* que ela evoca.

Nesse sentido, podem-se conceber analogias interessantes entre os gêneros retóricos clássicos e os gêneros literários. Kibédi Varga (1970) mostrou que encontramos na tragédia e no teatro muitas situações comparáveis aos gêneros retóricos judiciário, deliberativo e epidídico.

En littérature, une situation analogue à celle du judiciaire peut se présenter, comme *situation interne*, dans une pièce de théâtre. La situation théâtrale peut être souvent ramenée à celle de deux personnages plaidant chacun sa cause devant un troisième personnage qui est l’arbitre de la situation. (KIBÉDI VARGA, 1970, p. 86).⁷

⁶Tradução nossa: “...”a imitação criativa da experiência temporal viva pela via da intriga.”

⁷ Na Literatura, uma situação análoga à do judiciário pode se apresentar, como *situação interna*, numa peça de teatro. A situação teatral pode ser frequentemente reduzida à de dois personagens pleiteando cada um sua causa diante de um terceiro personagem que é o árbitro da situação.

O autor propõe considerar também uma *situação externa* análoga à do judiciário, com dois pleiteantes tendo o juiz como espectador. Tal situação seapresentará “toutes les fois que deux personnages entrent en conflit sans qu’un troisième personnage dramatique tranche finalement le débat.” (p. 88)⁸. A função retórica, de acordo com Kibédi Varga, será a de aumentar, por um procedimento de amplificação, as *paixões*, os sentimentos de piedade e de horror, na alma do espectador. Kibédi Varga estima essa função como “puramente retórica”, já que a solução do debate não é interna ao texto, mas externa. Ela depende da recepção. Parece ser exatamente a função retórica das novelas de televisão brasileiras, onde a amplificação dos conteúdos dramáticos e passionais nos conflitos entre os personagens está dirigida aos telespectadores que avaliam, sentem e julgam a tal ponto que os diretores devem muitas vezes modificar os roteiros a fim de torná-los mais suscetíveis de satisfazer as expectativas, demandas e valores expressos publicamente pela audiência.

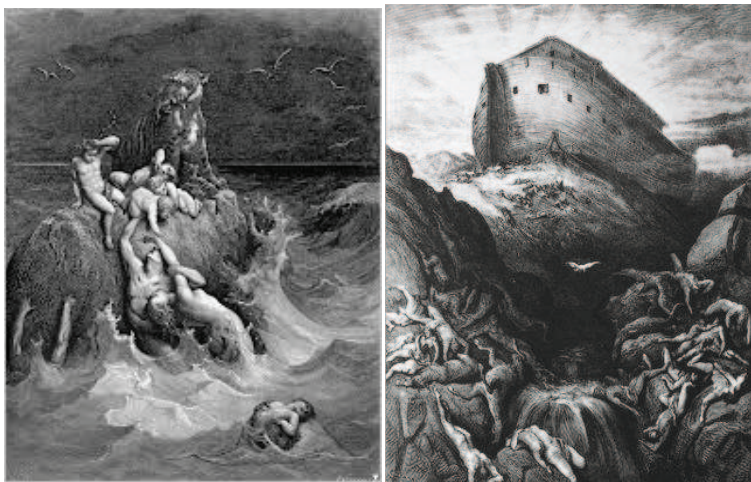
No mesmo sentido proposto por Varga, uma situação externa análoga à do gênero deliberativo pode ser notada em situações construídas nessas mesmas novelas de televisão, pois seus esquemas narrativos não raramente buscam aconselhar e orientar os telespectadores sobre temas sociais e políticos, ou comportamentos supostamente ideais de cidadania (o problema do racismo, da homofobia, a corrupção política, o bem, o mal, etc.). Colocando em cena personagens que realizam ações injustas, odiosas, viciadas, sem virtude, essas narrativas fazem deles verdadeiros vilões cujos caracteres negativos são amplificados, representando contraexemplos ou antimodelos que devem servir para restaurar e reforçar a boa conduta cidadã, fazendo interagir o gênero deliberativo com o gênero epidídico na forma da narrativa novelesca televisual. Também ao representar, na narrativa novelesca, grupos identitários em busca de reconhecimento (homossexuais, negros, etc.), a trama se associa ao gênero deliberativo na medida em que leva a audiência a refletir criticamente sobre preconceitos e condutas cidadãs desejáveis.

⁸Tradução nossa: “todas as vezes que duas personagens entram em conflito sem que uma terceira personagem dramática conclua finalmente o debate.”

Essas reflexões ressaltam, de fato, o papel central da situação externa na retórica literária e ficcional, ou melhor, a relação estreita entre a retórica e as narrativas de ficção de todo tipo.

5 A narrativa mística e o testemunho no discurso religioso: as hagiografias

No discurso religioso, o testemunho e a narrativa assumem um papel pedagógico e retórico importante. A bíblia é construída por narrativas que contam da gênese do mundo às vidas de personagens importantes cujas ações são exemplares e orientadas para que tiremos delas boas e grandes lições (Adão e Eva, Caim e Abel, Noé e o dilúvio, etc.). É por meio desses *récits* exemplares que contam a condição humana, estórias de devoção e de traição a Deus, que a palavra sagrada é transmitida, assim como os valores religiosos.



O *récit* é a matéria prima também das *hagiografias*, narrativas que tratam de contar e compilar a vida dos santos. Compilações de narrativas de vida dos santos existem há muito tempo, como o *Abbreviatio in gestis et miraculis sanctorum* atribuída à Jean de Mally, e *Epilogus in gestis sanctorum*, de Bartolomeu de Trent.

Porém, a mais conhecida de todas é, sem dúvida, a *Lenda Dourada* (*Légende Dorée*, em francês; em latim *Legenda aurea* ou *legenda sanctorum*) hagiografia escrita no século XIII (por volta do ano 1260) por Jacopo de Varazze (1226-1298). Ela conta a vida de vários santos, em torno de 150 personagens, entre os quais, Santo Antônio e São Jorge de Lydda.



O próprio autor do volume, que foi arcebispo de Gênova, foi beatificado em 1816. Essas narrativas correspondiam, segundo os tradutores da obra de Varazze, a um gênero chamado *exemplum*, breve narrativa tida como verídica *destinada a convencer um auditório por meio de uma lição salutar* (BREMOND, LE GOFF e SCHMITT, 2003, p. 13). Na *Legenda aurea*, Varazze parte de uma etimologia bastante pessoal sobre os nomes dos santos. O nome de Santo Antônio, por exemplo, viria, segundo o autor, de *Ana*, relativo ao baixo, às coisas terrenas, e *tenens*, significando, segundo o hagiógrafo, *aquele que abraça as coisas do alto e repulsa as da terra*. Esse método pseudo etimológico era recorrente e tinha um objetivo retórico claro, assim como as qualificações narrativas dos santos. Para o hagiógrafo, Santo Antônio, cujo nome próprio já era significativo, teria desdenhado o mundo, a terra de baixo, que é imunda e profana, transitória, mentirosa e amarga (VARAZZE, p. 171). A narrativa

sublinha e exalta, no exemplo da vida e do mártir Santo Antônio, os valores cristãos que se queria difundir e amplificar. Resistir à vida terrena, vida profana e baixa, ser humilde para ganhar o paraíso celestial, a vida lá em cima.



Em sintonia com a nova política do vaticano que busca construir uma nova era para a fé católica no mundo atual, a igreja vem investindo fortemente nas “homilias”, ações centradas em leituras da Bíblia, proclamada na celebração da missa onde o padre lê essas narrativas fundadoras. A catequese é também uma prioridade e deve ser renovada, privilegiando uma metodologia dita “catecumenal”, a *escuta da mensagem*, em voga nos primeiros séculos do cristianismo onde se aprendia a fé a partir da própria experiência da fé.

O processo de beatificação, que precede o da canonização (entrada na lista dos santos) depende, aliás, quase que exclusivamente de testemunhos de ações miraculosas ou outros que devem ratificar os caracteres “santos” do futuro beato. Não possuindo meios para provar, no sentido científico do termo, a santidade de um homem ou de uma mulher, investigam-se os feitos de sua vida recolhendo testemunhos que desempenharão o papel de prova.

Na Idade Média, era o povo que se pronunciava sobre a santidade de alguém. Após a morte de uma pessoa conhecida como

santa, as pessoas diziam “ela era santa” e de acordo com os rumores públicos o papa o fazia entrar na lista de Santos (o *cânone*). Era, portanto, um tipo de aclamação popular fundada sobre testemunhos públicos da santidade da pessoa. Tal modo democrático de canonização sobreviveu até o século XII, em seguida passou sob o controle mais rigoroso dos bispos e do papa. Em 1983 o papa João Paulo II simplificou novamente o procedimento: um processo de beatificação pode ser aberto em um prazo de cinco anos após a morte do candidato. Seu bispo deve então consultar o povo sobre a vida e as obras do candidato e o papa abre oficialmente o processo, que deve seguir várias etapas: o bispo instala um tribunal que ouvirá as testemunhas que, sob juramento, contarão os feitos e as obras do candidato. Se o parecer do tribunal é favorável, ele se torna *venerável*. Em seguida, deve-se provar que ele fez um milagre após a sua morte e para essa fase são convocadas ainda testemunhas das graças ou das curas intercedidas pelos candidatos, mas também por médicos que deverão testemunhar sobre o caráter extraordinário e inexplicável, aos olhos da medicina, da cura. Se a opinião for favorável, ele se torna beato. Se for constatado mais um milagre, ele poderá ser canonizado. Ou seja, entrará na lista dos santos. Pode-se notar, aqui, a conjunção, nos processos religiosos, dos gêneros retóricos judiciário e epidídico, além do deliberativo, já que os fiéis são chamados à participação.

Mas o caráter retórico da narrativa mística vai bem além dessas instituições religiosas oficiais. A narrativa ordinária parece estar na base da crença e da objetificação de seres sobrenaturais em certas comunidades. Em muitas delas, a prática do *récit* místico na oralidade evoca entidades fantásticas que adquirem contornos bem reais e passam a circular em vários espaços sociais, criaturas objetivadas pelo discurso de testemunho e por práticas narrativas orais. Estudos *folkcomunicativos* associados à Análise do Discurso buscam apreender os mecanismos de funcionamento dessas narrativas ordinárias que, à força de sua repetição no tempo e no espaço, conseguem objetivar suas representações analógicas ao ponto de dar contornos materiais realistas a esses seres fantásticos. É o caso do *Caboclo D'água*, em Minas Gerais, no Brasil (ver MENDES, 2012, 2013) ou do *Chupa-Cabras*, no México. O *Caboclo d'água* é uma entidade sobrenatural, mista de homem e de réptil, que habitaria a região de Ouro Preto, em Minas Gerais, região já bem marcada pelo

espiritualismo religioso. Embora o Caboclo d'Água seja negado e ridicularizado pelos céticos, ela parece ser bem real para muitos habitantes da região, com testemunhas, ainda vivas, que se dizem vítimas da entidade aquática e mostram até mesmo os seus ferimentos. O Caboclo d'água chegou mesmo a ganhar uma estátua oficial em uma pequena vila da região. Imagens fotográficas e outras representações icônicas reforçam a sua existência fundada unicamente na oralidade e no testemunho.



6 O *récit* e o testemunho no discurso jurídico

Já na Idade Média, no domínio jurídico, “a regra das duas testemunhas” fez da narrativa de testemunho uma prova plena que era mesmo superior à prova escrita (*témoins passentletters*). Embora

atualmente o testemunho por si só não basta para estabelecer a convicção, não podemos minimizar a sua força. A convicção do juiz e dos jurados é ainda hoje tão formada pelas provas ditas materiais e técnicas que pela palavra de testemunhas. Vale a pena, por exemplo, destacar o papel preponderante que está tendo a chamada “delação premiada” nos processos policiais e jurídico-políticos em curso no Brasil neste momento, pela operação Lavajato. No domínio jurídico, porém, o testemunho possui um valor que ultrapassa o de outros domínios, pois sua regulação não é apenas moral, mas também institucional, histórica e religiosa. Jean-Louis Halpérin (2009), ao tratar do problema da subjetividade dos juízes, destaca o valor do testemunho como prova, ressaltando a sua responsabilidade e sua longa tradição. O testemunho deve estar comprometido com a verdade. Mesmo em um domínio jurídico laico, presta-se sermão sobre a bíblia. Essa tradição é remota. O falso testemunho é proscrito nos Dez Mandamentos, de Moisés (oitavo mandamento: *não prestarás falso testemunho!*). No Deuterônimo, assim como no código de Hammurabi (1750, a.C), é punido gravemente, geralmente pela morte. Em 450 a.C. as Dozes Tábuas da lei (*Lex Duodecim Tabularum*), que estão na origem do Direito Romano, também condenavam o falso testemunho.

É importante ressaltar que o testemunho, no domínio jurídico, é uma prova que leva à convicção dos juízes sem constituir, no entanto, uma evidência. Porém, a força do testemunho sobre o ouvinte nos mostra a dimensão antropológica da narrativa e seu efeito sobre nós. A narrativa de testemunho envolve um conjunto de aspectos relevantes nas relações humanas, como a confiança, a analogia, o exemplo, além de imaginários que são evocados em relação às condutas humanas: testemunhar uma experiência do vivido ou uma ação faz “ver” e faz “rever”, por analogia, experiências pessoais e subjetivas do ouvinte. Esta é a razão pela qual a formação da convicção íntima dos jurados ao ouvir testemunhas pode superar a força das evidências materiais, já que não depende de uma atestação de evidência, nem de uma justificativa. É o que expressa o artigo 302 do código de instrução criminal francês de 1808 (HALPÉRIN, 2009, p. 26):

A lei não pede aos jurados que explicitem os meios pelos quais eles formaram sua convicção: ela não lhes

prescreve regras das quais eles devem fazer plenamente depender a plenitude e a suficiência de uma prova [...] A lei não lhes diz: *você considerará verdadeiro todo fato atestado por tal ou tal número de testemunhas* [...] ela só lhes coloca a seguinte questão que comporta toda a medida de seus deveres: *vocês têm uma íntima convicção?*

Esses elementos são suficientes para nos mostrar como a narrativa assume, também na instituição jurídica, um papel fundamental e constitutivo do discurso.

7 *Orécit* no discurso jornalístico: a retórica da reconstrução narrativa do acontecimento e o papel das testemunhas

Bernard Paillard (2009) levanta o problema do testemunho na vida social e ordinária apoiando-se na análise de rumores. Embora não possamos falar de demonstração quando falamos de testemunhos, como já vimos no papel que ele desempenha no domínio jurídico, estes reivindicam a veracidade e, às vezes, em certos discursos sociais, constituem a única via para a reconstrução do real, como é o caso do discurso jornalístico, por exemplo, que precisa de testemunhas para reconstruir os fatos e colocar o acontecimento em um universo simbólico e cultural. Naturalmente, essa reconstrução dos fatos não é aleatória, está sujeita à crítica e levanta o problema das fontes. O papel aqui do testemunho não é o de prova, como no discurso jurídico, mas de reconstrução que visa à inteligibilidade do real simbólico. Para Paillard a difusão de rumores “... repose essentiellement sur une chaîne de témoignages directs qui, pour diverses raisons, sont tenus pour véridiques”. (PAILLARD, 2009, p. 119).

O testemunho na imprensa assume um papel determinante nesse gênero discursivo. Não podendo ter acesso aos fatos *in situ*, o jornalista deve proceder a uma reconstrução narrativa do acontecimento. Para isso, ele necessita de testemunhas e de fontes capazes de tonar crível tal reconstrução narrativa. Um caso

particularmente interessante é a da cobertura jornalística de acontecimentos trágicos envolvendo atiradores em escolas, *serial killers* ou psicopatas. Essas coberturas chocam justamente por sua reconstrução narrativa, pois é comum que as testemunhas revelem uma contradição chocante entre o ato abominável do criminoso ou psicopata e a reconstrução narrativa de sua pessoa pelas testemunhas. Com muita frequência, o criminoso é descrito como alguém “muito calmo”, “simpático” e “sociável”, o que remete ao problema da estabilidade da pessoa e a incongruência de seus atos. Um caso que ficou bastante conhecido é o das moças sequestradas em Cleveland, nos E.U.A. O sequestrador, morador conhecido do bairro, manteve durante anos as moças prisioneiras em sua própria casa, a poucos metros de onde elas moravam antes de serem sequestradas. Vejamos alguns testemunhos muito difundidos pela imprensa sobre esse caso:

Todo mundo o considerava uma boa pessoa, um músico que tocava contrabaixo, um motorista de ônibus aposentado, uma bela pessoa. É uma vergonha para a família. Declarou Júlio Castro.

Juan Perez, vizinho do principal suspeito, disse ao canal de TV “Wews” que o proprietário da casa era uma pessoa simpática, que mantinha boas relações com a vizinhança e que tinha o hábito de dar carona para as crianças de seu bairro em sua caminhonete.

Esses tipos de testemunhos são bem recorrentes nesses casos e são objetos de interesse privilegiado da imprensa, pois eles permitem evocar imaginários sociais simbólicos e construir efeitos de dramatização, produzindo sensações de mistério e de insólito que alimentam até mesmo a problematização existencial. É, com efeito, uma porta aberta para a problematização narrativa do homem: o que pôde ter acontecido? Como chegamos a esse ponto? Por que isso ocorreu aqui? Diante da insuficiência de respostas, é uma simbólica do mal que é convocada para confortar a racionalidade.

Os rumores ordinários não obedecem às regras deontológicas da imprensa. No entanto, a crítica dos rumores não é tão diferente da que poderíamos fazer sobre a cadeia enunciativa de que se serve a imprensa para difundir pontos de vista sobre objetos sociais, ou, como a imprensa popular, para produzir efeitos de ficção sobre o real,

coloca em cena procedimentos de desproporção lógica: deformação e amplificação são mecanismos presentes no tratamento da informação, seja por meio de formas estratégicas de construção do discurso relatado, seja por diferentes formas de agenciamento das ações de homens públicos e de sua problematização, de roteirização ou de narrativização hiperbólica. A transformação simbólica de *Monsieur de la Palice* em um sintagma substantivo qualificativo “*c’est une Lapalissade*” pela força dos rumores corresponde bem à roteirização feita por Orson Wells em *Cidadão Kane* ou a todos esses tipos de dizeres que circulam na mídia sobre a vida pessoal, ou mesmo sexual, dos homens (ou mulheres) políticos. Como destaca Bernard Paillard em seu artigo, “...paradoxalement, le démenti, qu’on pourrait assimiler à un contre-témoignage, le plus souvent ne vaut pas preuve. On a même pu constater que, quelquefois, il nourrit la rumeur elle-même, la relance sur de nouveaux thèmes”. (PAILLARD, 2009, p. 121)⁹. Casos desse tipo, que colocam em relação o trabalho jornalístico, o efeito de amplificação da cobertura midiática e a vida política, são numerosos: o caso de Dominique Strauss-Kahn, na França, após o escândalo em que se envolveu no hotel de Nova Iorque; o caso de Ted Kennedy, nos EUA, no acidente na ilha de Chappaquidicki: ele estava bêbado? Ele quis manter relações sexuais não consentidas com sua secretária? O caso Cristina Kirchner e de seus colaboradores “bonitões”, etc.

Conclusão

A título de conclusão, postulamos que a atividade de contar possui um papel retórico central na comunicação humana e que de um modo bem distinto da argumentação demonstrativa por meio de provas, colocada em cena para impor um esquema de verdade (em geral, aliás, sem sucesso), o *récit*, em todas as suas formas, impõe-se bem mais facilmente por meio de seu próprio efeito projetivo identificacional. Narrar é uma atividade própria da natureza humana, mais do que um simples procedimento de organização textual. Por isso, a faculdade de narrar tem uma dimensão antropológica essencial,

⁹ Tradução nossa: “Paradoxalmente, o desmentido, que poderíamos assimilar a um contratestemunho, geralmente não serve como prova. Já se pôde mesmo constatar que, com frequência, ele alimenta a própria boataria, propagando-a rumo a novos temas.”

constituindo a natureza do *homo narrans* (Rabatel, 2016). A atividade de configuração narrativa não é, assim, uma mera estratégia de textualização, mas uma atividade humana essencial a variadas instituições sociais e discursivas. Nesse sentido ela é constituinte e, como tal, só depende dos quadros de nossa experiência humana, nos esquemas prévios de ação. Por longo tempo acreditou-se que a persuasão era inerente à retórica e à argumentação. Mas é o ato de contar, a narração, que vem, desde tempos muito remotos, estruturando nossa experiência humana. Talvez seja por isso que a sedução narrativa de Scherazade sobreviveu à razão prática do tirano.

Referências

- ARISTÓTELES. *Rhétorique*. livres I e II. Paris. Les Belles Lettres, 1967.
- CHARAUDEAU, Patrick. *Grammaire du sens et de l'expression*. Paris: Hachette, 1992.
- HALPÉRIN, Jean-Louis. La preuve judiciaire et la liberté du juge. *Communications*. 84, Figures de la preuve, Paris: Seuil, 2009. 21-32.
- MENDES, Simone Santos. A lenda do Caboclo d'água: uma trajetória enunciativa folkcomunicativa. *Caletrosópio*. Ano 1. N. 1. Jul./Dez. 2012.
- PAILLARD, Bernard. La rumeur, ou la preuve ordinaire. *Communications*. 84, Figures de la preuve, Paris: Seuil, 2009. 119-136.
- PERELMAN, Chaïm & OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. 1988. (5 éd.). *Traité de l'argumentation. La nouvelle rhétorique*. Bruxelles: Éd. de l'Université Livre de Bruxelles.
- RABATEL, Alain. *Homo Narrans*. Vol. 1. São Paulo: Cortez, 2016.
- RICOEUR, Paul. *Temps et récit*. 1. L'intrigue et le récit historique. Édition de poche. Paris; Editions du Seuil, 1983.
- VARAZZE, Jacopo. *Legenda Aurea; vidas de santos*. Tradução do latim Hilário Franco Junior. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- VARGA, Áron Kibédi. *Rhétorique et littérature*. 1 ed. Paris: Klincksieck, 1970.